



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO FEITA PELA PROPONENTE BMC MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

Ao segundo dia do mês de setembro do ano de 2025, às 14:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação, interposto pelas empresas **BMC MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 14.168.536/0001-25, através do email com o protocolo de nº 2025/09/292364 na data de 02/09/2025. A empresa requerente solicita que seja feita a substituição de alguns itens constantes no termo de referência os quais são os seguintes: Para garantir competitividade e atender ao interesse público, propõe-se que o edital seja ajustado nos seguintes pontos: **O Termo de Referência exige, entre outros pontos: potência líquida mínima de 165 HP, torque líquido mínimo de 800 Nm, transmissão automática Powershift com no mínimo 8 marchas e peso operacional entre 14.550 e 16.000 kg.** Solicita que seja ajustado o descritivo da máquina nos itens **Potência líquida: admitir ≥ 160 HP, ou comprovação de desempenho em prova de conceito; Torque: admitir ≥ 700 Nm, ou comprovação por desempenho; Transmissão: admitir Powershift 4F/3R ou equivalente, mediante prova de conceito; Peso operacional: admitir mínimo de 14.000 kg, incluindo contrapeso de fábrica. O Termo de Referência exige, entre outros pontos para a motoniveladora; Potência líquida mínima de 200 HP; Peso operacional mínimo de 18.000 kg; Transmissão com 6 marchas à frente e 4 à ré; Tração obrigatória nas 6 rodas (6x6).** Solicita que seja ajustado o descritivo da máquina nos itens: **Potência líquida: admitir ≥ 170 HP, ou comprovação de desempenho em prova de conceito. Peso operacional: admitir ≥ 16.500 kg. Transmissão: admitir Powershift 6F/3R ou equivalente, mediante prova de conceito. Tração: admitir 6x4 ou 6x6.** Quanto ao prazo de envio da impugnação informo que o prazo da impugnação encontra-se intempestiva pois contam-se 3 dias uteis que antecedem a abertura da licitação, como a licitação será aberta 04/09/2025, sua impugnação deveria ter sido enviada até o dia 29/08/2025. Mesmo estando intempestiva a impugnação foi analisada pelo setor responsável e pela comissão juntamente com o jurídico do município e ficou decidido que conforme demonstrado pelo setor responsável pelos convênios que não é possível a alteração dos itens em seus descritivos pelo motivo pelo qual caso seja feita qualquer alteração no plano de Aplicação -PAD será **REJEITADO, pelo convênio o equipamento pois já foi aprovado o descritivo que se encontra no edital.** Sendo assim decidem **INDEFERIR a impugnação da empresa BMC MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo mantendo o edital e a data de abertura da licitação, a qual será mantida para o **dia 04/09/2025 as 09:00**, o qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

Josiane Folle
Progeria

Carise Regina Nesello
Apoio

Valentina R. Marinhuk
Apoio

Yonara Beatriz de Araújo Penso
Apoio

Fabiana Magali Novadzki
Apoio